

## **PROJETO LEI Nº 027/2015**

*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de concessão, servidão ou concessão de uso de imóvel e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de concessão, servidão ou concessão de uso com a Mitra Diocesana de Passo Fundo, com o objetivo de receber imóvel para uso público de uma área de 5.460 m<sup>2</sup>, identificada na matrícula nº 38.439 do Cartório de Registro de Imóveis de Marau (RS), destinado à instalação de quadra de esportes coberta na comunidade de Linha Morangueira.

**Art. 2º.** A concessão, servidão ou concessão de uso do imóvel deverá ser efetuada através de escritura pública, transferindo o direito real de uso ao Município, por um prazo mínimo de vinte e um anos, sendo autorizado a efetuar melhorias e reformas durante o respectivo período.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul,  
aos 22 dias do mês de junho de 2015.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Este projeto visa receber imóvel da Mitra Diocesana de Passo Fundo, para uso público e comunitário, podendo efetuar obras comunitárias, com recursos próprios ou através de convênios.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos apreciação em regime de urgência.